

REGULAMENTO

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO | CEMIG MOB

1. EMPRESAS PROMOTORAS*:

Razão Social: CEMIG SOLUCOES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. - CEMIG SIM
Endereço: BARBACENA Número: 1200 Complemento: ANDAR 21 EDIF JULIO SOARES
Bairro: SANTO AGOSTINHO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30190-131
CNPJ/MF nº: 04.881.791/0001-67

Razão Social: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
Endereço: BARBACENA Número: 1200 Complemento: ANDAR 12 ALA B1
Bairro: SANTO AGOSTINHO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30190-131
CNPJ/MF nº: 06.981.176/0001-58

Razão Social: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
Endereço: BARBACENA Número: 1200 Complemento: ANDAR 18
Bairro: SANTO AGOSTINHO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30190-131
CNPJ/MF nº: 17.155.730/0001-64

*Ressaltamos que esta ação promocional é independente e desvinculada da Cemig Distribuição S.A.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Contratação de energia com desconto

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1 A CEMIG SIM atua na área de concessão da CEMIG no estado de Minas Gerais.
- 3.2 A ENERGIA LIVRE CEMIG atua em todo território nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1 O desconto promocional da CEMIG SIM terá validade de 12 (doze) meses, contados do primeiro registro de energia elétrica para fins de compensação e respectivo faturamento. Após 12 (doze) meses, o desconto passará para 12% (para novos clientes), ou retornará para o desconto anterior (conforme Termo de Adesão anterior existente).

4.2 O desconto promocional da Energia Livre Cemig vigorará por todo o período contratual e/ou enquanto durar a Promoção.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA PROMOÇÃO:

5.1 Até 31/12/2024, podendo ser prorrogada pelas empresas promotoras a qualquer momento, sem aviso prévio.

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar desta promoção a pessoa jurídica ou física, com idade igual ou superior a 18 anos, validamente inscrita no cadastro de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF, RNM, RANI), com sede ou residente/domiciliada no Brasil, respectivamente, que seja cliente ativo da energia elétrica fornecida pela Cemig Sim, atendido no nível de baixa tensão (Grupo B), ou pela Energia Livre Cemig, atendido no nível de média ou alta tensão (Grupo A), ou adquira essa qualidade até a data prevista para o término do período de participação, e possua ao menos 1 (um) veículo elétrico plug-in sob sua titularidade, além de cumprir as demais regras previstas neste regulamento.

6.1.1 O cliente ativo cadastrado na campanha deverá estar adimplente na data da adesão, sob pena de desclassificação automática. Entende-se por adimplente, o consumidor que não tiver nenhum débito (de qualquer natureza) junto a Cemig Sim ou Energia Livre Cemig em aberto e vencido no dia da adesão.

6.1.2 O cliente cadastrado na campanha poderá estar sujeito a uma análise de crédito prévia, e sua aprovação nessa análise pode ser condição para efetivação da promoção.

6.1.3 O cliente que trocar a titularidade de um contrato ou termo de adesão para outra, durante o período da promoção, permanecendo, portanto, com pelo menos 1 contrato ativo, continuará fazendo jus ao desconto, contanto que continue comprovando a posse de ao menos 1 (um) veículo elétrico plug-in.

6.2 Para participar da promoção o cliente deverá acessar o hotsite <http://cemig.com.br/cemigmob>, proceder com o cadastro das informações abaixo indicadas e confirmar a concordância do uso de seus dados:

- a) Nome completo;
- b) Endereço de e-mail válido;
- c) Telefone / Whatsapp;
- d) CNPJ ou CPF.

6.2.1 Os dados cadastrados deverão obrigatoriamente corresponder ao titular do contrato, excluídos familiares e demais terceiros que não correspondam ao contratante do serviço.

6.2.2 A responsabilidade pela integridade das informações cadastrais e sua respectiva atualização é exclusiva do cliente, enquadrando-se como hipótese de desclassificação a impossibilidade de sua identificação e notificação.

6.2.3 Após o cadastro das informações indicadas no item 6.2, o cliente será solicitado a carregar no hotsite da promoção uma fatura de uso do sistema distribuição de energia, sob sua titularidade, para validar sua elegibilidade à promoção.

6.3 Para ser contemplado com o desconto ofertado na promoção, o cliente cadastrado deverá comprovar a posse de ao menos 1 (um) veículo elétrico plug-in.

6.4 Efetivado o cadastro pessoal conforme requisitos do item 6.2, e comprovada a posse de ao menos 1 (um) veículo elétrico plug-in, o participante precisará concordar com a contratação de energia nas modalidades “Geração Distribuída” (Cemig Sim) ou “Ambiente de Contratação Livre” (Energia Livre Cemig), que são as modalidades para as quais o desconto ofertado nessa promoção incide.

6.4.1 Para cumprir o item 6.4, o participante deverá assinar um termo de adesão ao contrato de consórcio, caso seja atendido no nível de baixa tensão (Grupo B), um contrato de compra e venda de energia, caso seja atendido no nível de média ou alta tensão (Grupo A), ou aditivos aos instrumentos supracitados no caso de clientes ativos. O cliente atendido no nível de média ou alta tensão (Grupo A) deverá ainda ter sua unidade consumidora modelada na CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, arcando com os respectivos custos e prazos dessa modelagem, em cumprimento às Regras e Procedimentos de Comercialização.

6.5 O acesso à internet é necessário à participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão e do aparelho utilizado, de modo que eventual indisponibilidade de rede por fatores alheios à promotora a isenta de qualquer responsabilidade.

6.6 Nenhuma responsabilidade será assumida pela promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento do sistema que independe da atuação e/ou intervenção dela, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e a falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.

7. DESCRIÇÃO DA OFERTA:

7.1 Para clientes atendidos no nível de baixa tensão (Grupo B) está sendo ofertado 20% de desconto no valor de sua conta de luz pelo período de 12 (doze) meses, caso comprove possuir ao menos 1 (um) veículo elétrico plug-in. Após 12 (doze) meses, o desconto passará para 12% (para novos clientes), ou retornará para o desconto anterior (conforme Termo de Adesão anterior existente)

7.2 Para clientes atendidos no nível de média ou alta tensão (Grupo A) está sendo ofertado 20% de desconto na energia utilizada para carregamento de ao menos 1 (um) veículo elétrico plug-in, por todo o período contratual, limitado a 2% da energia total contratada.

8. FORMAS DE APURAÇÃO:

8.1 Para comprovar a titularidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, o contemplado deverá fornecer obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Se pessoa jurídica (CNPJ): cópia dos atos constitutivos; cópia do documento pessoal de identificação do signatário com poderes para assinar em nome da pessoa jurídica e cópia do CRLV do(s) veículo(s) elétrico(s) plug-in sob sua titularidade;

b) Se pessoa física (CPF/RNM/RANI): cópia do documento pessoal de identificação e cópia do CRLV do(s) veículo(s) elétrico(s) plug-in sob sua titularidade.

8.2 Os documentos fornecidos serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cadastro realizado, de modo a afastar qualquer fraude ou indício desta, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Será desclassificado e terá a sua participação invalidada o consumidor que:

- a) Não mantiver os dados cadastrais de titular completos e atualizados;
- b) Cadastrar dados de terceiros, não correspondente aos do titular da conta;
- c) Estiver inadimplente no momento da apuração ou seja reprovado na análise de crédito, caso haja;
- d) Tenha realizado transação fora do período da promoção;
- e) Descumprir o contido no item 8.1, por não apresentação dos documentos solicitados;
- f) Descumprir qualquer das demais cláusulas constantes do regulamento.

9.2 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal. Em se tratando de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à promotora o consentimento expresso para coleta e tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite total e irrestrito aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da promoção ofertada, em conformidade com o disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a Política de Privacidade Cemig.

10.1.1 O participante se declara ciente de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

10.1.2 A empresa promotora poderá, ainda, utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da promoção, para as seguintes finalidades:

- a) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- b) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais;
- c) Análise demográfica;
- d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações.

10.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas dos participantes, de acordo com o que dispõe o artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

10.1.4 A promoção comercial objeto deste regulamento não é, de qualquer forma, patrocinada ou administrada pelo Facebook, Instagram, Twitter, Youtube ou LinkedIn, nem associado a estas plataformas, isentando-se os seus responsáveis de qualquer responsabilidade em relação à elaboração e execução daquela.

10.2 Em conformidade com disposto no Art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, ambos mediante manifestação expressa enviada para privacidade@cemig.com.br

10.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

10.3 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos à mandatária via e-mail para relacionamento@cemigsim.com.br durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

10.4 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do desconto ofertado, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

10.5 O regulamento será disponibilizado no hotsite da promoção <http://cemig.com.br/cemigmob>.

10.6 Fica desde já eleito o foro de Belo Horizonte com plena concordância de todos os envolvidos e exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.